



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 114 – 2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS DE RALOS, PIAS, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE GORDURAS E VASOS SANITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO E A EMPRESA R MACEDO SOARES - ME, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º01.598.550/0001-17, representada pelo **Secretário Municipal de Planejamento** Sr. Jasiel de Oliveira Lima RG nº 06468820702, SSP/MA, e CPF nº 018521613-70,, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R MACEDO SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, sediada na RUA SÃO RAIMUNDO Nº 485 – CENTRO, 65.763-000, TUNTUM, Estado do Maranhão, representada pelo proprietário o Sr. FRANCISCO MACEDO SOARES, RG: 0354044120085 SSP/MA, CPF 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TECEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período 07 meses estabelecido na **CLAUSULA QUARTA** do contrato original nº 114-2021, ficando a nova vigência com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de julho de 2024, conforme preconiza o inciso II Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

R. MACEDO  
SOARES:106806  
62000103

Assinado de forma digital  
por R. MACEDO  
SOARES:10680662000103  
Dados: 2023.12.28 15:33:35  
-03'00'



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa parte!*

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 28 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretária Municipal de Planejamento  
**CONTRATANTE**

R. MACEDO

SOARES:10680662000103

Assinado de forma digital por R.

MACEDO SOARES:10680662000103

Dados: 2023.12.28 15:33:49 -03'00'

**R MACEDO SOARES - ME**  
**CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03**  
Nome do Representante Legal  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_